

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 305/2021

Processo nº.: 132/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação nº.: 031/2021

Fiscal do Contrato: Terezinha de Fátima Cambraia

Gestor do Contrato: Lara Fernandes Rodrigues

Objeto Contratual: Locação de imóvel para instalação do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro. Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, o proprietário **DAVI GERALDO RODRIGUES**, inscrito no CPF sob nº. 054.663.056-18, residente e domiciliado na Rua Quinca Silva, nº 175, Bairro Barro Preto, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38750-000, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 305/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo nº. 132/2021 – Dispensa de Licitação nº. 031/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e da Cláusula Sexta – “**DA VIGÊNCIA**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da Secretária Municipal de Saúde Sr. Lara Fernandes Rodrigues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2022, **findando em 01 de dezembro de 2023**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da locação de imóvel, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

Locad

Cambraia

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 - www.po.mg.gov.br - contratos@po.mg.gov.br

O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Un.	Valor do Item	Valor Total
DAVI GERALDO RODRIGUES					
001	Locação de Imóveis - Rua José Félix, Nº 190, Bairro Centro Em Presidente Olegário.	12	MÊS	R\$1.750,00	R\$21.000,00
Total do Fornecedor: R\$21.000,00					

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO


6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 01 de dezembro de 2022.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lara Fernandes Rodrigues


DAVI GERALDO RODRIGUES
CPF: 054.663.056-18
Locador

TESTEMUNHAS: I - 
Terezinha de Fatima Cambraia - CPF: 460.516.276-34

II - 
Ronaldo Alves Pereira - CPF: 365.840.456-68